



ESTADO DO CEARÁ  
Câmara Municipal de Umari  
PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce, Fone (088) 3578-1276

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"JULGA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI-CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, DE RESPONSABILIDADE DO EX - PREFEITO FRANCISCO ALEXANDRE BARROS NETO. ACOLHENDO O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI (CE), no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Umari-CE, após regular processo administrativo oriundo do TCE/CE n° 07010/2018-1, deliberou sobre as contas da Prefeitura Municipal de Umari-CE, exercício financeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** que foi oferecida ampla defesa ao referido mandatário;

**CONSIDERANDO** que o plenário da Câmara Municipal de Umari-CE por votação da maioria de seus membros, findaram por manter o Parecer Prévio pela **DESAPROVAÇÃO** das contas do Sr. FRANCISCO ALEXANDRE BARROS NETO, exercício financeiro de 2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Umari-CE, aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:



ESTADO DO CEARÁ  
**Câmara Municipal de Umari**  
PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce, Fone (088) 3578-1276

**Art. 1º** - Fica mantido o Parecer Prévio pela **DESAPROVAÇÃO** das Prestações de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Umari/CE, exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do **Sr. FRANCISCO ALEXANDRE BARROS NETO**, acolhendo, nessa parte, o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI, 28 de MARÇO de 2022.

  
**FRANCISCO HERLY FERREIRA DOS SANTOS**

- Presidente em exercício da Câmara de Umari/CE -